

**PORTARIA Nº 597/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 013/2013, de 02 de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora para que possa gozar o benefício e observado o disposto no Decreto 013/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Leonides Glorete Zuffo Griz**, matrícula funcional nº 360-8, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 05 de agosto a 04 de novembro de 2013.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura